

Lei n.º 1.413, de 10 de outubro de 1983

"Dá denominação a um logradouro Público desta cidade".

A Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, por seus Representantes, Decretou, em, Prefeitura Municipal, Sancionou a seguinte lei.

A Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, por seus Representantes, Decretou, em, Prefeitura Municipal, Sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica denominada de Rua Antônio Juman Evangelista, a atual Rua 02, que inicia no final da Rua 01, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade;

Art. 2.º) - O Poder Executivo promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1.º desta lei.

Art. 3.º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília (SP), 10 de outubro de 1983

Fernando N. Lopes - Prefeito Municipal

Salim El Baraki - Sec. de Gabinete